

Decreto. Lei n.º 1

Abre créditos Suplementares e Especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art.º 12, n.º 1, do Decreto-Lei Federal n.º 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos Suplementares com as respectivas importâncias, aos seguintes itens da despesa:

303-8.63.3 - ..... cr\$, 3.500.00

303-8.63.4-A - ..... cr\$, 4.500.00

Art.º 2.º - Fica aberto o crédito Especial de cr\$, 36.900.00 (Trinta e seis mil e novecentos cruzeiros), para atender e custear os seguintes serviços: -

Aquisição de um eixo de aço polido de 2 $\frac{1}{4}$  com 5 metros de comprimento, cr\$, 30.00, e quilo, a José Amigo & Filhos, destinadas aos serviços de luz e energia elétrica e outros materiais. .... cr\$, 5.000.00

Reforma muro canal Condutor Sagna e reparo na ponte e caixa de puxão da Usina de Luz e Força ..... cr\$, 15.400.00

Aquisição de um Transformador (des) 10 K.V.A. para a mesma Usina. .... cr\$, 16.500.00

Art.º 3.º - Os recursos para atender aos créditos abertos por este decreto-lei advirão do Saldo disponível do exercício

*F. J. ...*

exercício de 1945.

Art.º 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão, 2 de Agosto de 1946.

Osvaldo Junior  
Prefeito Municipal

Registrado lista Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos dois dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e seis.

Osvaldo Junior  
Secretario - Tesourario.

*Exm. copiar  
Lec. 2-8-46*

Decreto-Lei nº 2

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Fundão, usando da atribuição que lhe confere o art.º 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreto:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 30.000.00 (Trinta mil cruzeiros)

Parag. Único - O crédito de que trata este artigo será aplicado na reconstrução de 8 pontes e do tacho da Estrada que liga ao Distrito de Trundi, na forma dos esclarecimentos e orçamentos constantes do respectivo processo.

Art.º 2º - Os necessários recursos advirão do saldo disponível do exerci-